

Joanna da
da casa
dispensados
com o
grão.

do de manhã, digo de tarde, nesta villa de S. João
Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias do
costume na forma do agrado Conc. S.oid. não he
sabendo algum impedimento, nem em da minha
parte osi, recebi in facie Ecclesie: a Manoel do
Canto, filho legitimo de Nicolas do Canto, e Leo-
nor de Pinna com Joanna da Pora filha lege-
tima de Francisco da Pora ja defuncto, e Lou-
renço da Silva forão dispensados com o. com o.
de consanguinidade pelos S.oid. e S.oid. S.oid.
Governadores do Suprad. forão sentenciadas as
abaisas assignadas. e para constar por este ter-
mo em que me assigno, era ut supra

Diogo Luiz e Saturnino de Castro

João M. de Castro
Manoel de Castro

Pedro Jose
de Burgo
com o. com o.
dispensados
com o.
do.

das cinco de Junho de mil oitocentos e vinte e seis, sendo de
tarde nesta villa de S. João Baptista da Ilha Brava
feitas as diligencias do costume na forma do agrado
do Conc. S.oid. não he sabendo algum impedim,
nem em da minha parte osi recebi in facie Eccle-
sie: a Pedro Jose de Burgo filho legitimo de Jo-
se de Burgo ja defuncto e Maria de Texeira
com Libania Duarte filha natural de Francis-
ca Duarte forão dispensados pelos S.oid. e S.oid.
S.oid. Governadores do Suprad. com o. com o. grão
de consanguinidade forão sent. a baixo assigna-
das para constar por este termo em que me assigno,
era ut supra Diogo Luiz e Saturnino de Castro
Diogo Luiz e Saturnino de Castro

Diogo Luiz e Saturnino de Castro

Marcelino
da Lomba
com Arcange
do Core Coelho

dos sete de Junho de mil e trezentos e sessenta e sete
manha nouta taboia de S. Joao Baptista da Aldea
Brava feitas as diligencias do Costumerna forma
do agrado Conc. Sid. nas he sabindo algundim
pedimento, nem em da minha parte ou si, recebi
in facie Ecclesie: a Marcelino da Lomba filho legi
timo de Luis Soares de Pinna e Maria da Lomba
com Arcangela do Core Coelho filha legitima de Joao
Joao Antonio Gomes, e Anna do Core Coelho ja
defuncta, foram testemunhas as abaixo assigna
das e para constar foi este termo, em que me
assignas, era ut supra.

Sup. Luis Saturnino de Castro
Luis Antonio Fortes Silva
Domingos de Castro

M. Miranda
com Lora
Noiva

dos nove de Junho de mil e trezentos e sessenta e sete
nouta taboia de S. Joao Baptista da Aldea Brava feitas
as diligencias do costumerna forma do agrado Conc.
Sid. nas he sabindo algundim pedimento nem em da
minha parte ou si, recebi in facie Ecclesie: a Manoel
Miranda filho legitimo de Antonio Miranda e Antonio
da Cruz com Lora Rodrigues filha legitima de Anto
nio Gadius e Maria Rodrigues, foram testemunhas as
abaixo assignadas e para constar foi este termo, em
que assignas, era ut supra.

Sup. Luis Saturnino de Castro
Joao Baptista Miranda
Domingos de Castro

de
da
com
Duz

143
Aos vinte tres de Junho de mil oitocentos e
trinta, sendo de mancha e neta a Matriz de S. Joao Baptista
da Villa Brava, feitas as diligencias do
costume na forma do Sagrado Conc. Tridentino, nao
he sabido algum impedimento, nem eu da
minha parte osi, recibi-in facie Ecclesie: a Sa-
quim da Costa filho legitimo de Manoel da
Costa e Catharina de Albuquerque com Maria. Duante
filha legitima de Nicolas. Duante ja defuncto,
e Pora de seiva, foras testemunhas as abaixo as-
signadas: e para constar fez este termo, em que
me assigno, era ut supra

Miguel Luiz e Saturnino de Castro
Mariano Joze de Albuquerque Ignocencio Figueira

Ricardo Per
com Dorn
Cf

Aos vinte quatro de Junho de mil oitocentos e trinta,
sendo de mancha e neta a Matriz de S. Joao Baptista
da Villa Brava, feitas as diligencias do costume na
forma do Sagrado Conc. Tridentino, nao he sabido
algum impedimento, nem eu da minha parte
osi, recibi-in facie Ecclesie: a Ricardo Pereira filho
natural de Gertrudes de Barros com Dorn
filha legitima de Manoel e Barbara da
Pora, foras testemunhas as abaixo assignadas:
e para constar fez este termo, em que me assigno,
era ut supra.

Miguel Luiz e Saturnino de Castro
Manoel Das. Costa

Carlos Joze Pinheiro

Mel de Pinna aos quinze de Julho de mil oitocentas e trinta e quatro
com Anna
de Pinna
Dispensados
em 3º com 3º
grão.
sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Iha. Prava feitas as diligencias do costume na
forma do sagrado Conc. Trib. não he sabido algum
impedimento nem seu da minha parte ou recebo
de minha licença o M.º Jozé Manoel Desgado = in fa-
cie Ecclesiq = a Manoel de Pinna filho natural
de Jereza doites, com Anna de Pinna filha legiti-
ma de João de Pinna e Maria de Sancta for
dispensados pelos M.º e M.º S.º Governadores
do Bispado em 3º com 3º grão de Consangu-
idade foras testemunhas as abaixo assigna-
das para constar por este termo, em que me assi-
gnao ut supra.

Dign. S.º Sebastião de Castro

José Mariado Almeyda Antonio Joze Gervasio

Sebastião
de Pinna com
Anna Noiva
Dispensados
em 4º com 4º
grão.
aos de sete de Julho de mil oitocentas e trinta e quatro de
manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Iha.
Prava feitas as diligencias do costume na forma
do sagrado Conc. Trib. não he sabido algum impe-
dimento, nem seu da minha parte ou recebo de
minha licença o M.º Jozé Manoel Desgado = in fa-
cie Ecclesiq = a Sebastião de Pinna filho legítimo de
Antonio de Pinna e Isabel Duarte já de funto
com Anna Noiva filha legítima de Emilio da Rosa
já de funto e Domingos Noiva foras testemunhas, digni-
dispensados pelos M.º e M.º S.º Governadores do
Bispado em 4º com 4º grão de consanguinidade foras
testemunhas as abaixo assignadas para constar
por este termo, em que me assigno, era ut supra.

Dign. S.º Sebastião de Castro
Antonio Jozé de Almeyda

Roberto
de Poria
Marquann
au Poria

Aos vinte seis de Junho de mil e trezentos e cinquenta e cinco
sendo de manhaã nesta Matrin de S. Joao Baptista da Vila
Brava feitas as diligencias do costume na forma do Sagrado Conc. Trid. nao
me sabendo algum impedimento, nem eu da
parte ossei, recebi in facie Ecclesie: a Roberto
de Pinna filho legitimo de Antonio de Pinna, e
Isabel Duarte ja defuncta, com Marianna da
Pora filha legitima de Eusebio da Pora ja defuncto,
e Joaquina Pora foras dispensados em A. com a graa
de consanguinidade pelos M. e S. e os Govern
nadores do Bispado, foras testemunhas as abai
ras assignadas. e para constar por este termo, em
que me assigno, era ut supra.

Dign. Luiz Saturnino de Castro

Ant. J. de P. D. de P. Ant. J. de P.

Aos vinte oito de Junho de mil e trezentos e cinquenta e cinco
de manhaã nesta Matrin de S. Joao Baptista da Vila
Brava feitas as diligencias do costume na forma
do Sagrado Conc. Trid. nao me sabendo algum im
pedimento, nem eu da minha parte ossei, recebi
in facie Ecclesie: a Amiceto de Pinna, filho legitimo
de Manoel de Pinna, e Theresia Torres, com Joanna
da Pora, filha legitima de Andre da Pora, e Maria
Claudia foras testemunhas as abai ras assignadas.
e para constar por este termo, em que me assigno,
era ut supra.

Dign. Luiz Saturnino de Castro

Ant. J. de P. D. de P. Ant. J. de P.

Ant. J. de P.

Aos dezessete de Abril de mil oitocentos e trinta e seis
sendo de manhaes nesta Cidade de S. Paulo e
pela da Sra. Brava, feitas as diligencias do costume
na forma do sagrado Conc. Trident. nao houve
sendo algum impedimento, nem eu da minha
parte osi, rubei in facie Ecclesie, a Sore de Bar
ros filho natural de Joana Gomes natural da
Sra. do Lago com Gertrudes de S. Aneta filha natu
ral de Morade Pinna ja defunta, foram teste
muitas as abaixo assignadas: e para con
for este termo em q me assigno exaratus
D.º Luiz de S.º Thomaz de Castro
Manoel de S.º Thomaz de Castro

Aos dezessete de Abril de mil oitocentos e trinta e seis
sendo de manhaes nesta Cidade de S. Paulo e
pela da Sra. Brava, feitas as diligencias do costume
na forma do sagrado Conc. Trident. nao houve
sendo algum impedimento, nem eu da minha parte
os, rubei in facie Ecclesie, a Sore de Bar
ros de Daniel de S.º e Joana dos Reis com S.º
de S.º filha natural de Catharina de S.º
pensados pelos S.º e S.º e S.º e S.º
do Sagrado em S.º com a grao de Consanguin
midad e foram testemunhas as abaixo assignadas
e para sanstar for este termo em q me assigno
na ut supra
D.º Luiz de S.º Thomaz de Castro
Manoel de S.º Thomaz de Castro

Aos quinze de Junho de mil oitocentos e trinta e hum sendo de manhã nesta cidade de S. Joao Baptista da Ilha Brava feitas as diligencias do costume na forma do Sagrado Conc. Trident. nas suas sabendo algum impedimento nem eu de minha parte osi recebi = in facie Ecclesie = a Joaquin Jose Sagado filho legitimo de Jose Vogado ja defuncto e Joanna Herrera Vogado naturaes da Ilha da Madeira com Florinda da Lomba filha legitima de Manuel dos Lombos e Maria Lopes naturaes desta Ilha por as testemunhas as abaixo assignadas: e foy acordado e consta por este termo q assigno era ut supra.

Wig. Luiz Feliciano de Castro

Guilherme Manoel Santos

Joaquin Bernardo Affonso
Aos quinze de Junho de mil oitocentos e trinta e hum sendo de manhã nesta cidade de S. Joao Baptista da Ilha Brava feitas as diligencias do costume na forma do Sagrado Conc. Trident. nas suas sabendo algum impedimento nem eu osi recebi = in facie Ecclesie = a Joaquin Jose do Sacramento filho unico de Manuel Gomes Duas ja defuncto e Florinda de Barros com Florinda de Sousa filha legitima de Estevao da Moura e Antonia da Lomba foras dispensados pelos M. e C. Governadores do Bispoado em de com de graus de consanguinidade e afins as abaixo assignadas: e foy acordado e consta por este termo in facie ut supra.

Wig. Luiz Feliciano de Castro

Guilherme Manoel Santos

Antonio Jose de Ferraz

855
dos dois de Junho de mil oitocentos e trinta e cinco
hum e cinco de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume
na forma do degraado Conc. Trid, não
me sabendo algum impedimento nem em sua
manha, parte ou recebi in facie Ecclesie:
a João Antonio Gomes, filho legitimo de Marco
Antonio Gomes e D. Encina Duarte com Cas
petua Duarte filha legitima de Antonio Du
arte e Maria Antonia fofas dispensados pelo
Off. e B. dos Gov. Governadores do Bispoado
de S. com 3.º 4.º com 4.º e 4.º com 4.º grão de consanguin
fias testemunhas as abaixo assignadas: e para
ter por este termo em q me assigno e ratifico

Off. Luis de Atalaya de Castro

João Maria dos Neves

Assom e de Junho de mil oitocentos e trinta e hum
de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume
na forma do degraado Conc. Trid, não me sabendo
algum impedimento nem em sua manha, parte
ou recebi in facie Ecclesie: a João de Lima
filho legitimo de Antonio de Coimbra e Maria de
Sant'aga defuncta, com Maria de Albuquerque
filha legitima de Pedro de Albuquerque e Ignacia de
Borja fias testemunhas as abaixo assignadas:
para constar por este termo em q me assigno e ratifico

Off. Luis de Atalaya de Castro

de mil oitocentos e trinta e hum
da Igreja Matriz de S. João Baptista da
Machados, feitas as diligencias do costume e na forma
do sagrado Conc. Tridentino, não he sabido algum
impedimento, nem em duma ou outra parte, e recebi
em facie Ecclesie e Albanis Gracias filho legitimo
de Manoel Gracias e Maria da Graca, com Maria
de Pinna filha legitima de Marcial Alves e An-
tonia de Pinna ja defunctos, e para dispensados pelos
Illmos. Srs. Governadores do Bispado em 23. com
a.º de consanguinidade, e para testemunas as
abaixo assignadas: e para constar fez estes termos, em
que me assigno, era ut supra.

Vigil. Luiz Saturnino de Castro
Lourenço dos Santos Norre

de mil oitocentos e trinta e hum sendo o
da Igreja Matriz de S. João Baptista da Machados
feitas as diligencias do costume e na forma do sagrado Conc.
Tridentino, não he sabido algum impedimento, nem em duma
ou outra parte, e recebi em facie Ecclesie e Albanis
Luiz Bandeira filho legitimo de Alberto Luiz, e Ignacia
da Graca ja defunctos, com Delfina de Burgo filha
legitima de Manoel de Pinna e Cecilia de Burgo, e para
testemunas as abaixo assignadas: e para constar fez
estes termos em que me assigno, era ut supra.

Vigil. Luiz Saturnino de Castro

nos dias de Setembro de mil oitocentos e trinta e cinco
sendo de tarde nesta Matriz de S. São Baptista da Vila
feitas as diligencias do costume na forma do Sagrado Conc. Tridentino
sabendo algum impedimento, nem eu da minha
parte osei recebi in facie Ecclesie = a Lino de
dos Santos, filho legitimo de Custodio dos San-
tos já defuncto, e Rosa de Lima, com Victoria
da Lomba filha legitima de Esteban Fere já
defuncto e Maria da Lomba por as testemunhas
as abaixo assignadas e para constar por este
termo em que me assigno, era ut supra.

R. Luiz Saturnino de Castro

José Bento Pereira

~~R. Luiz Saturnino de Castro~~
R. José Antonio Tampoio Nogueira

nos dias de Setembro de mil oitocentos e trinta e cinco
sendo de manhã nesta Matriz de S. São Baptista da Vila
feitas as diligencias do costume na forma do Sagrado
de Conc. Tridentino sabendo algum impedimento, nem
eu da minha parte osei recebi in facie Ecclesie a Brás
Gomes viuvo e fidei de Anna Lavares, com Joanna da
Lomba, filha legitima de Estevão Carvalho, e Maria da
Lomba já defunctos, foram dispensados em 3.º com 3.º grão de
consanguinidade pelos S.ºs e S.ºs Governadores do
Bispado, foram testemunhas as abaixo assignadas e para
constar por este termo em que me assigno, era ut supra.

R. Luiz Saturnino de Castro

M.ª Ant.ª Lima Trancoso

Ante o Sr. Escrivão

No primeiro de Outubro de mil oito centos e trinta e hum, sendo de mandado a Matriz de S. João Baptista da Vila Brava feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid. não he sabido impedimento algum, nem eu da minha parte sei, e cedi in facie Ecclesiq: a Manoel d. Andrade, filho legitimo de Joao Nôr, e Doras d. Andrade já defunctos, com Gertrudes dos Reis, filha natural de Maria dos Reis, foras testemunhas as abaixo assignadas: e para constar fir este termo, em fme assigno, e assnt supra.

Mig. Luiz Saturnino de Castro

No cinco de Outubro de mil oito centos e trinta e hum, sendo de mandado a Matriz de S. João Baptista da Vila Brava feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid. não he sabido impedimento, nem eu da minha parte sei, e cedi in facie Ecclesiq: a Antonio de Pinna, filho natural de Maria Passos já defuncta com Domingas de Santa filha legitima de Antonio los Santos e Antonina de Burgo, foras testemunhas as abaixo assignadas, e para constar fir este termo, em fme assigno, e assnt supra.

Mig. Luiz Saturnino de Castro
Antonio de Pinna
Domingas de Santa
Antonio los Santos
Antonina de Burgo

Los cinco de Outubro de mil e oito centos e trinta e quatro
decreto de mandado de nra. Magestade de S. João Baptista
da Ilha Brava, feitas as diligencias do costume na for-
ma dos sagrados Conc. Trid. não he sabido algum im-
pedimento, nem en da minha parte osi, recebi in fa-
cie Ecclesie: a Sebastian de Pinna, f. leg. de S. João Baptista
defuncto, e Isabel de Barros natural de S. João do Fogo
com Florinda Morato, filha natural de Damaris Mo-
rato Salliva, foram testemunhas as abaixo assigna-
das, e por constar por este termo, em que me assigno, era
ut supra. N. S. Saturnino de Castro

Manoel Lobo

Los cinco de Outubro de mil e oito centos e trinta e quatro
decreto de mandado de nra. Magestade de S. João Baptista da Ilha Brava,
feitas as diligencias do costume na forma do sa-
grado Concilio Tridentino não he sabido algum im-
pedimento algum, nem en da minha parte osi, recebi in
facie Ecclesie a Luciano Foster, filho legitimo de
João Foster, e Joana da Graça com Claudina de
Burgos filha legitima de João de Barros de honra
e honra de Burgos ja defuncto, foram dispensados
pellos M. e S. e M. Governadores do Bispoado
em 4.º Con. 4.º grau de Consanguinidade foram tes-
temunhas as abaixo assignadas e p. constar man-
dei fazer este termo q. heide assignar erat ut supra
N. S. Saturnino de Castro

Antonio da Silva
Damaris Jose de Moraes

Do trinta e hum de Outubro de mil oito centos e trinta e
hum sendo de manhaõ nesta Matriz de S. João Ba-
ptista da Vila Brava feitas as diligencias de costume
na forma do sagrado Conc. Trident. não lhe sabien-
do algum impedimento, nem eu da minha parte
osei, recebi in facie Ecclesie a Manoel de Burgo fi-
lho legitimo de Domingos de Burgo e Maria Bar-
bara já defuncta, com Leonor de Pinna filha leg.
de Antonio de Pinna e Clelia Boiv. foras teste-
munhas as abaixo assignadas: e para constar fez
este termo em que assigno, e ratulo supra.

R. L. Luiz Saturnino de Castro

Henrique José João Vicente

Do quatorze de Novembro de mil oito centos e trinta e
hum sendo de manhaõ nesta Matriz de S. João
Baptista da Vila Brava feitas as diligencias
de costume na forma do sagrado Conc. Trident.
não lhe sabiendo algum impedimento nem eu da
minha parte osei, recebi in facie Ecclesie a
Marcelino de Barros filho legitimo de João de
Barros Leonor e Ignes de Burgo já defuncta com
Anna de Santa filha legitima de Manoel
J. de Santa e Ignes de Santa, foras testemunhas
as abaixo assignadas: e para constar fez este ter-
mo em que assigno, e ratulo supra.

R. L. Luiz Saturnino de Castro

Luiz José Antonio José da Silva

Aos quatro de Novembro de mil oitocentos e
 trinta, deum, sendo de parte desta Matriz
 de S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as
 diligencias do costume na forma do sagrado Con-
 cilio Tridentino, nao lhe sahindo impedim^{to}
 algum, nem eu da minha parte ou si, rece-
 bi in facie ecclesie, a ebbasimiano Antonio
 d'Affonseca, filho legitimo de Pedro Antonio
 d'Affonseca, e Maria Goncalves, com Maria
 Julia filha natural de Victoria Maria Lopes
 foras test^{es} as abaixo assignadas. E por con-
 tar mandei fazer este termo que lida
 assignar era ut supra.

Digno Livr. Submuro de Castro
 Thomaz Pasmino Carlos Jose Pinheiro

Aos dezete de Dezembro de mil oitocentos e trin-
 ta, deum sendo de manhaa desta Matriz de
 S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as dili-
 gencias do costume na forma do sagrado Concilio
 Tridentino, nao lhe sahindo impedimento al-
 gum, nem eu da minha parte ou si, recebi in fa-
 cie ecclesie, a Jose Antonio de Burgo filho legit-
 imo de Manoel Antonio de Burgo ja defuncto,
 e Rosa de Barros com Petruza da Rosa fi-
 lha legitima de Jose Manoel da Rosa, e Ma-
 ria Antonia ja defuncta foras dispan^{tes} e
 los de, e os do Governador do Reyno
 do con quarto com que se saude Com.

de lousa e quimidade: foras testemuntas
as abaisso assignadas, e para constar man
dei fazer este offento, que heide assignar
Esa ut supra.

Reg. Luiz Saturnino de Castro

Carlos Jose Pinheiro

Mariano Jose d'Alvares

Aos quatorze de Janeiro de mil oito centos e trinta e dois
sendo de tarde nesta cidade de S. Paulo Baptista da
Alha Brava feitas as diligencias do costume na for
ma do sagrado Conc. Tridentino, não he sabido algum
impedimento nem da minha parte ou se recebeu em
face dolesse a Narciso Affonso, filho legitimo de
de Bartolomeu Affonso e Ines de Andrade, ambos defun
tos e naturaes da Alha do Togo, com Flora Jose filha
legitima de Antonio Jose e Antonia de Paula ja
defunctos, foras testemuntas as abaisso assignadas:
e para constar por este termo, em juizo assigno,
essa ut supra.

Reg. Luiz Saturnino de Castro

Mariano Jose d'Alvares

Mariano Jose d'Alvares

Aos vinte e duas de Janeiro de mil oito cen
tos e trinta e dois, sendo de tarde na Alha
Brava de S. Joao Baptista da Alha Brava
feitas as diligencias do costume na forma
do sagrado Concilio Tridentino, não he sa
bido algum impedimento, nem eu o su

156
recebi in facie lelesid Jose Luiz Goncalves
filho natural de Maria Rosa do
Jesus, e natural da Ilha da Madeira com si-
mã da Graça filha legitima de Antonio
Boiz Nore, e Maria da Graça, natural desta
Ilha: foram testemunhas os abaixo assignados,
e para constar mandei fazer este termo, que
heide assignar. Era em Supra

Rypl. Sive Saturnino de Castro

Leuz Ferr. Sath. Joaz. Joze. Maria

Por vinte e oito de Janeiro de mil e oitenta e trinta e dois
sendo de tarde nesta Matin de l. Sord Baptista da Ilha
Bouva feitas as diligencias do costume na forma do
gráo concilio. Evidentissimas mas he la tendo algum
impedimento, nem eu e sui recebi in facie lelesid
Manoel dos Santos filho legitimo de Antonino dos San-
tos e de ~~Francisca~~ Francisca Soares natural da Ilha do Pogo com
Anna Dias filha legitima de Manoel Dias e Eura-
bia de Barros natural desta Ilha: foram testemunhas
os abaixo assignados, e p^a constar mandei fazer este ter-
mo q heide assignar era ut supra

Rypl. Sive Saturnino de Castro

Ant. Delacorte Manoel Joze

Por vinte e oito de Janeiro de mil e oitenta e trinta e dois
sendo de tarde nesta Matin de l. Sord Baptista da Ilha
Bouva, feitas as diligencias do costume na
forma do grado do concilio. Evidentissimas mas he la tendo
algum impedimento, nem eu e sui recebi in facie lelesid
Manoel dos Santos de l. Sord Baptista filho legitimo
de Manoel dos Santos e de Francisca Soares natural desta Ilha
e de Maria de Souza com Anna Dias filha legitima de Manoel
Dias e Eurabia de Barros natural desta Ilha: foram testemunhas
os abaixo assignados, e para constar mandei fazer este termo
que heide assignar era ut supra

Filha legitima de Pedro Fortes e Maria Lopez ja de
funtada: foras testemunhas os abaixo assignados, e
p^o comstar mandei fazer este termo q^o heide
assignar era ut supra

Reg. Lm Saturnino de Castro

Marcelino Monteiro

Monsel Gomez

Aos oito de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e duas sendo de manhã, nesta Matriz de S.
João Baptista da Alta Brava, feitas as dili-
gencias do costume na forma do sagrado Concilio
Tridentino, não hey sabendo impedimento, nem
em osei, reubi in facie Ecclesie, Faaguim dos San-
tos filho legitimo de Manoel dos Santos, e Mag-
dalena de Burgo com Isabel Pereira filha legi-
tima de Ricardo Pereira ja defuncto, e Maria
Dorothea foras testemunhas os abaixo assign-
nados. E para comstar mandei fazer este ter-
mo que heide assignar. Era ut supra

Reg. Lm Saturnino de Castro

Assino fore do val

Horiano Fozedor, Mergo

Aos onze de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e duas
sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista
da Alta Brava, feitas as diligencias do costume e
na forma do sagrado Concilio Tridentino, não hey
sabendo impedimento nem em osei, reubi in fa-
cie Ecclesie Marcel de lauro filha legitima de
Manoel de Fortes, e Maria de Burgo ja defuncta
com Burgo de Fozedor, viuva que ficou de Jose
Moraes Binheiro foras testemunhas os abaixo as-
signados. E para comstar mandei fazer este termo
que heide assignar. Era ut supra

que he de assignar, era et supra.

Dign. Luiz Saturnino de Castro

João de Deus Joaquim Bernardo Affonso

Acto de Fervor de mil e oitenta e trinta e duas
lendas de manha, nesta Matriz do Sr. São Baptista da Ilha
Boa, feitas as diligencias do costume na forma do
sagrado Concilio Tridentino, mas sem embargo de im-
pedimento algum nem em o lei, recubi em face
deleza Marcelino Gomes filho legitimo de Felis
Gomes e Maria dos Prazeres, com Mariama de Lomba
filha legitima de Andre de Lomba e Maria Baptista
foras testemunhas as abaixo assignadas, e p^o loutar
mandei fazer este termo que he de assignar, era et
supra Dign. Luiz Saturnino de Castro
Antonio Jo de Ferris

Fidelis Jo de Sabo

Acto de Fervor de Fervor de mil e oitenta e trinta
e duas, e duas, sendo de manha, nesta Matriz
do Sr. São Baptista da Ilha Boa, feitas as di-
ligencias do costume na forma do sagrado Con-
cilio Tridentino, mas sem embargo de im-
pedimento algum nem em o lei, recubi em face deleza
Alexandre Gomes filho legitimo, dego natural
de Clara de Andrade, com Berquetua G^{ra} filha
legitima de Manoel G^{ra} Grande e Elena
de Lima, foras testemunhas as abaixo assigna-
das, e p^o loutar mandei fazer este termo
que he de assignar, era et supra, de claro
q^o foras de p^o e dos p^o Affonso e de Jo de
Governadores do Distrito, em quarto, com
quarto q^o de consanguinidade.

Dign. Luiz Saturnino de Castro

João Joaquim Affonso Jo de Ferris

Do primeiro de Março de mil oitocentos e trinta e dois,
sendo de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Vila
Brava, feitas as diligencias do costume na forma
do Sagrado Conc. Trid., não lhe sahindo algum im-
pedimento, nem em da minha parte ou de outros in-
facie Ecclesie a Antonio Gomes filho legitimo de
Felippe Gomes, e Isabel de Barros já defuncta com
Isabel Baptista, filha legitima de Roque Gomes e
Maria Baptista, foram dispensados pelos Ill. e Ex.
Srs. Governadores do Bispado em 3.º com 5.º e 4.º com 4.º
graus de consanguinidade, fora os testemunhas as abai-
ras assignadas: e para constar fez este termo, em
me assigno, era ut supra

R.º Sr. Saturnino de Castro
Manoel Jose da Graça Pedro de Azevedo

Das tres de Março de mil oitocentos e trinta e dois, tin-
do de manhã nesta Matriz de S. João Baptista da Vila
Brava, feitas as diligencias do costume na forma
do Sagrado Concilio Tridentino, não lhe sahindo
algum impedimento, nem em da minha parte ou de
outros in facie Ecclesie, a Marciano Bivar, filho li-
gitimo de Domingos Bivar e Maria Jose, com
Domingos Gomes, filha natural de Roque Jo-
mes foram dispensados pelos Ill. e Ex. Srs.
Governadores do Bispado em quarto, com qua-
to graus de consanguinidade, fora os testemunhas as
abaires assignadas: e para constar em um dei fazer
este termo, e para se assignar, Era ut supra

P.º da Matriz

Luiz Jose de Castro

Aos cinco de Março de mil e oitocentos e trinta e oito, e
 de manhã nesta Maternidade de S. João Baptista da Ilha Brava, feitas as diligencias
 do costume na forma do sagrado Concilio Tri-
 dentino, não se sabendo algum impedimen-
 to, nem eu da minha parte, recebi em face da Igreja a João
 Gê. filho legítimo de Andre Gê, e Catharina
 Trist. com Maria Gê, filha natural de João
 Gê, foras dispensados pelo Sr. D. João
 Governadores do Bispado em quanto com
 quanto grau de consanguinidade, foras
 testemunhas as abades assignadas, e se constar
 mandei fazer este termo q' he de annos
 Escut. Supra.

Manasio José de Moraes Thomaz, f. m. m. m.

Aos doze de Março de mil e oitocentos e trinta e oito, sendo
 de manhã nesta Maternidade de S. João Baptista da
 Ilha Brava, feitas as diligencias do costume na forma
 do sagrado Conc. Tri-d., não se sabendo algum impedi-
 mento, nem eu da minha parte, recebi em face da
 Igreja a Manoel José da Moraes filho natural de Domingas
 de Burgo já defuncta, com Mariana Tavares, filha legi-
 tima de Bernardo Tavares, e Maria da Graça, foras
 testemunhas as abades assignadas, e se constar
 este termo em q' me assigno, wa ut supra

D. João Luiz e Atormino de Castro

Antonio Farias e Gress

Joaq. de S. J. da Silva

Aos de nove de Maio de mil oito centos trin-
ta, e dois sendo de manhã, nesta Igreja Ma-
triz des. João Baptista da Ilha Brava, feita
as diligencias do costume, na forma do Sagra-
do Concilio Tridentino, não lhes sabindo impe-
dimento algum, nem eu o sei recubi in facie
Eclesia, a Gregorio do Couto filho legitimo de
João do Couto já defuncto, e Domingos Pereira
com Candida de Burgo filha legitima de Bar-
tholomeu de Souza, e Maria Inna Teixeira, e
forão dispensados pelos Ill. mos. e Ill. mos. Srs.
Governador e do Bispado em quarto com
quarto grau de consanguinidade forão testi-
munkes as abaixo assignados. Para constar
mandei fazer este assento que heide assign-
nar. Era este supra

Dign. Sr. Antonino de Castro
Franc. Ant. de Moraes

M. an. ant. de Moraes

Aos oito de Abril de mil oito centos trinta, e
dois, sendo de tarde nesta Igreja Matriz des. Jo-
ão Baptista da Ilha Brava, feita as diligencias do
costume na forma do Sagrado Concilio Tridentino, não
lhes sabindo impedimento algum, nem eu o sei, recubi
in facie Eclesia, a José Antonio Teixeira Basto filho
legitimo d'Antonio Teixeira Basto, e Maria Theriza
da Anqueria de S. Simãoanha de Cabecury des. Basto
Provincia de Minho com Maria Maria Alfama
filha legitima de José Bernardo Xavier Alfama
já defuncto, e Domingos da Esparrucada Alfama de
da Ilha, e José Antonio Sampaio de Licença
minha forão testimunkes os abaixo assignados

legitima de Braz Gomes ja defuncto e Catharina
na de Laneta ambos naturaes desta Ilha, foram
testemunhas os abaixo assignados. Para estes
mandei fazer este termo q' hei de assignar
Era no Supra

Digt. Luiz Saturnino de Castro

Silvestre Onorio Galves
Jose Maria dos Neves

Aos vinte e tres de Junho de mil oitocentos trinta
e dois sero de tarde n' esta Igreja Matriz de S.
João Baptista desta Ilha Brava, feitas as diligen-
cias do costume não lhe sahindo impedimento,
nem eu o sei, recubi in facie Eulio e Francisco
Rodriguez filho legitimo d' Eulio Rodriguez, e
Catharina da Borra com Joanna de Burgo, filha
natural de Escholastica de Burgo: foram dispen-
sados pelos M. M. M. Governadores do
Dispedo em terceiro com terceiro grau de con-
sanguinidade; e foram testemunhas os abaixo af-
signados. Para estes mandei fazer este asun-
to que hei de assignar. Era no Supra

Digt. Luiz Saturnino de Castro

P. J. Antonio Sampaio

Jos. Ant. S. A. M.

Aos vinte e tres de Junho de mil e oitocentos e trinta
e dois sero de manhã nesta Igreja Matriz de S.
João Baptista desta Ilha Brava, feitas as diligencias do
costume não lhe sahindo impedimento nem eu
o sei, recubi in facie Eulio e Manoel da Borra
filho legitimo de Daniel da Borra ja defuncto, e Ma-
ria da Borra com Maria de Montezza filha legitima de
Antonio da Borra ja defuncto, e Maria da Borra com
Joanna de Burgo filha natural, foram testemunhas

os abaixo assignados. Para constar 560
mandei fazer esta cartão q' heide assignar

Era ut supra
Dout. Luiz Saturnino de Castro

João Lourenço

Antonio Deste

Assim de Turno de mil oitocentos e trinta
e tres sendo de manha' nesta Igreja Matriz
de S. João Baptista da Vila Brava, feitas as
diligencias de costume, não me sahindo im-
pedimento, nem eu o sei, foram recebidos in
faue Secular pelo Padre João Henriquesillo,
viz. de minha licença Rufino da Hora,
filho legitimo de Manoel da Hora, e Anna
de Santa com Claudina Lippinola, filha le-
gitima de Estevão Cortez, e Antonia Epi-
mota ja defunctos. Foram testemunhas os
abaixo assignados. Para constar mandei
fazer este apontto, que heide assignar
ut supra. Dout. Luiz Saturnino de Castro

Antonio Jose do Vale

Por quinze de Abril de mil e oitocentos e
trinta e tres sendo de manha' nesta Igreja
Matriz de S. João Baptista da Vila Brava
feitas as diligencias de costume, não me sa-
hindo impedimento algum, nem eu o sei,
foram recebidos in faue Secular, a Manoel
Fouquim Pereira Filho, q' filho de Sebastião
Candido natural da Vila Brava, e Anna
Leopoldina filha de Sebastião de S. Paulo

Ligittima de seu nome Pedro de Moraes e
Florinda de Buzo, ja defunctos: por as tes-
temunhas os abizes assignados, e p^a comtas
mandei fazer este termo q^o heide assignar
Ea ut supra.

M^o Sr. Vitorino de Castro

Thomaz Casanova
Manassis José de Moraes

dos vinte de Abril de mil e oito centos e trinta
e tres, sendo de tarde nesta Igreja Matriz de
S. Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as de-
ligencias do costume na forma do sagra-
do Concilio Tridentino recebi em face
do Eclesie e Manoel do S. P. na presença
da Ilha de S. Nicolau Guino, q^o fizeo de
Maria Soares Martins com Martinha
de Sancta filha legitima de Duarte
do Reis e Maria de Sancta, ja defunctos
por as testemunhas os abizes assignados
e p^a comtas mandei fazer este
termo q^o heide assignar. Ea ut supra

M^o Sr. Vitorino de Castro

Antareso Jacarve Correia
P. de Loreo Antonio Campa

dos vinte e quatro de Abril de mil e oito centos e trinta
e tres, sendo de manhã nesta Igreja Matriz de S.
Joao Baptista da Ilha Brava, feitas as de-
ligencias do costume na forma do sagrado Concilio
Tridentino, recebi em face do Eclesie e do Sr. de

Burgo filho legitimo de Andre de Burgo
e Domingas Duarte com Micaela do Reis filha
legitima de Manoel Espinola ja defuncto e de Do-
mingas do Reis. foras testemunhas os abaixo
assignados e se houverem mandei fazer este termo
e he de assignar. Era em supra.

High. Sua. Paternino de Castro

Antonio Joze de Souza

Antonio Estevao Corvao

Nos vinte e tres de Maio de mil oitocentos e vinte e tres sendo
demandada nesta Matriz de S. Joao Baptista da Vila
Brava, feitas as diligencias do costume e forma de
d'agradado Conc. Tri. e recebi in facie Ecclesie a dona
de Lomba filha legitima de Estevao Corvao e Ma-
ria de Lomba ja defunctos, com Leonor de Lima
viuva e fiow de Manoel de Burgo, foras testemunhas
as abaixo assignadas. e para constar fez este termo
e assigno era em supra.

High. Sua. Paternino de Castro

Joze de Melo de Melo

Joze de Moraes

Nos dez de Junho de mil oitocentos e vinte e tres
sendo se tarde nesta Matriz de S. Joao Baptista
da Vila Brava, feitas as diligencias do costume e
forma de d'agradado Conc. Tri. e recebi in facie
Ecclesie a Mathias dos Santos viuvo e fiow
de D. Inez com d'agradado g. h. filha legitima
de Manoel g. h. ja defuncto e Mathias dos Santos
filho legitimo de Mathias dos Santos e Mathias dos Santos

de este termo, e foy signado, e ratificado
Beyra de S. Sebastiao de Castro
Reynoso Goncalves

Manoel Joze Teixeira

Por devassate de S. Pedro de mil e oitocentos e trinta e tres, sendo de manha sexta. Matrona de S. Joze Baptista da M. Brava, qdta. as delib. gencias do costume na forma do sagrado concilio Tridentino, recebi en face de elle a Joze da Bora filha legitima de Sebastiao da Bora e Maria Tavares, com Maria de Braga e filha legitima de Manoel da Costa Pereira e Catharina de Braga, foyas testemunhas, as abeias assignadas, e p. comtas mundis foyes este termo q. heide assignar. Era ut.

Supra Beyra de S. Sebastiao de Castro

Antonio Goncalves Leao

Manoel Joze Teixeira

Por cinco de Agosto de mil e oitocentos e trinta e tres, sendo de manha sexta. Matrona de S. Joze Baptista da M. Brava, qdta. as delib. gencias do costume na forma do sagrado concilio Tridentino, recebi en face de elle a Henrique da Bora filho de Domingos da Bora e Maria de Braga, e filha legitima de S. Pedro e Catharina Pereira, foyas testemunhas, as abeias assignadas, e p. comtas mundis foyes este termo q. heide assignar. Era ut.

Manoel Joze Teixeira de Castro

Reynoso Goncalves

As vinte e seis de Dezembro de Mil oitocentos e 63
e trinta e tres sendo de manhaã nesta Matã. dos.
João Baptista da Mha Brava, feitas as diligên-
do costume na forma do Sagrado Conc. Trib.
não he sabido algum impedimento, nem
em da manhaã parte os e; recebe in face Ce-
lesia a João Jose do Valle, filho legitimo
de Domingos Jose Baptista e de Maria de
Jesus Deuska, com Maria Bibiuro filha legi-
tima de Antonio Bibiuro ja de funto, e Jo-
anna de Burgo, forão testemunhas as abaixo
assignadas; e para constar fir este termo, q
assignos erant supra.

Wig. Luiz Saturnino de Castro
João de Foz de Iguaçu

As vinte sete de Janeiro de mil oitocentos e trinta e
quatro sendo de manhaã nesta Matã. dos.
Baptista da Mha Brava, feitas as diligências do
costume na forma do Sagrado Conc. Trib. não
he sabido algum impedimento, nem em da
manhaã parte os e; recebe in face Colesia a
Fabio Jose de Senna, f. natural de Brasil Di. do
com Domas Jose Coelho, f. de Regorio Ant.
Gomes, e Anna Jose Coelho, forão tes. as abaixo
assignadas; e p. constar fir este termo q
assignos erant supra.

Wig. Luiz Saturnino de Castro
D. Marcelino de Aguiar

Refin...

Das onze de Fevereiro de mil oitocentos e
cinquenta e quatro, sendo de tarde a Matriz de
S. João Baptista da Vila Brava, feitas as diligencias
do costume na forma do sagrado Conc. Tridentino, não me sabendo
algun impedimento, nem
em da minha parte, recebi in facie
Eclesiæ a João G. filho legitimo de Antonio
G. e Jeronima de Sancta J. de functos,
como herdeira e única filha natural de
Josefa Torres J. de functos, foram dispen-
sados pelos M. e C. S. Governador
do Bispado em A. como de grau de consan-
guinidade, foram test. as abaixo assigna-
das: e para constar por estes termos e assi-
gnos, evant supra.

Digo Luiz Saturnino de Castro

Das vinte e sete de Fevereiro de mil oitocentos e
cinquenta e quatro, sendo de tarde a Matriz de
S. João Baptista da Vila Brava, feitas as
diligencias do costume na forma do sagrado
Conc. Tridentino, não me sabendo algun impedimento,
nem em da minha parte, recebi in facie
Eclesiæ a Manoel Martins, viuvo, e filho de Do-
mingas G. naturais da Vila de Lagoa, e sua
mulher Baptista, viuva e filha de Antonio Gomes

Foro testemunhas as abaixo assignadas, em 1644
para constar por este termo, e assigno, era ut
supra. N.º Luiz Saturnino de Castro
João de Faria

Aos vinte quatro de Março de mil oitenta e tres,
e trinta quatro, sendo de manhã nesta Ma-
triz de S. João Baptista das Ilhas Brava, fei-
tas as diligencias do costume na forma do
Sagrado Conc. Trid. não se achando al-
gun impedimento, nem eu da minha par-
te osi, recebi em face da Celsid. a Constau-
tino Jo. viuvo, e fidei de Maria Jose Rebelo,
com Dom. Duarte, filha legitima de Nicolau
Duarte já defuncto, e Nora Teixeira, foram
testemunhas as abaixo assignadas, e para
constar por este termo, e assigno, era
ut supra. N.º Luiz Saturnino de Castro
Thomas Gasminho

Aos trinta de Março de mil oitenta e trinta
quatro, sendo de manhã nesta Matriz de S.
João Baptista das Ilhas Brava, feitas
as diligencias do costume na forma do

...do Conc. Trid, não he sabido algum
dimento algum, nem eu da minha
parte osu, recebi in facie Ecclesie - a
mãe Lopes filho legitimo de Antonio
Lopes e Maria de Jesus ja de functo;
com Eugenio da Noro, filha natural
de Maria da Noro, e natural da
Mãe do logo, forão testem unhas as
vo assignadas. e para constar for este
termo, que assigno, era ut supra.

N. S. S. S. Saturnino de Castro
Dom João de Jesus

...do Maio de mil oito centos e cinco
quatro sem do de manhã nesta cidade
de S. João Baptista da Ilha da Praya, feitas
as diligencias de costume, na forma do
grado Conc. Trid, não he sabido algum
impedimento, nem eu da minha parte osu,
recebi in facie Ecclesie - a Mãe do logo, filho
legitimo de Pedro de Santiago ja de functo,
e Maria do Bar, com Theodorica Montano, filha
legitima de Amaro Montano ja de functo,
Mãe dos Pais forão desposados e pelo

... Manoel ...
... com o gozo de consanguinidade ...
... as abaixo assignadas: e para constar
... este termo e assigno era ut supra.

Diogo Luiz Saturnino de Castro

Manoel do Bombaeruyff

Antonio Duarte

Das dez de Julho de mil e oitocentos e trinta e
quatro, sendo de tarde no Tribunal do Sr. Juiz
Baptista da Silva Brava, feitas as diligencias
do costume na forma do Sagrado Conc. Trid.
nao houve sabido algum impedimento nem
em da minha parte ou de outra alguma
Ecclesiastica ou Secular do Brasil filho legitimo
de Manoel do Brasil já de fado e Maria
Noiva com Maria da Piedade viuva e fidei
de Damario Noiva foram testamentos e
abaixo assignados: e para constar, foi
este termo e assigno era ut supra.

Diogo Luiz Saturnino de Castro

Francisco Jose do sou

Manoel do Bombaeruyff

Das dez de Julho de mil e oitocentos e trinta e
quatro, sendo de manha no Tribunal do Sr. Juiz
Baptista da Silva Brava, feitas as
diligencias do costume na forma do Sagrado
Conc. Trid. nao houve sabido

Em nove de Novembro de mil e cento e trinta e quatro, e no dia de Santa Matris de São Baptista da Vila Brava, feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid. não he habendo algum impedimento, nem seu damnata parte a ser recebi. In facie Ecclesie as Juhermes Prorio Galvao filho lego do Jyl ventre Prorio Galvao, e Maria do Livramento com Anna Maria de Jesus Coelho viuva de Si cou de Bernardino de Souza Coelho, foram test. as abaixo assignadas, para constar fez este termo, e assigno era ut supra.

Diiz Luiz Saturnino de Castro
Francisco Jose de Souza Thomaz Passos

Em nove de Novembro de mil e cento e trinta e quatro, e no dia de Santa Matris de São Baptista da Vila Brava, feitas as diligencias do costume na forma do sagrado Conc. Trid. não he habendo algum impedimento, nem seu damnata parte a ser recebi. In facie Ecclesie as Juhermes Prorio Galvao filho lego do Jyl ventre Prorio Galvao, e Maria do Livramento com Anna Maria de Jesus Coelho viuva de Si cou de Bernardino de Souza Coelho, foram test. as abaixo assignadas, para constar fez este termo, e assigno era ut supra.

091
... e assigna...
... e assigna...
... e assigna...

Estrehi muna
entidade em 19
de outubro de
1897. P. S. ...
P. S. ...

Aos dezesseis de Dezembro de mil oitocentos e
trinta e quatro, sendo de mandada nesta
Cidade de São João Baptista da Ilha Praya, feitas
as diligencias do costume na forma do sagrado
Conc. Trid. não lhe sabendo impedimento algum
nem em da minha parte ou de recebi in face
Ecclesia - a Thomé Baptista, filho legítimo
de Manoel d. Andrade, morto, e Ignez da Lomba
com Joanna de Sancta, viuva, e ficou de leg
dos Pais, foram testemunhas a baixo assigna
das: opera constar por este termo, e assigna
em ut supra.

Diogo Luiz e Saturnino de Castro
Manoel José da Cruz
Deo Jure

Aos dezesseis de Dezembro de mil oitocentos e
trinta e quatro, sendo de mandada nesta
Cidade de São João Baptista da Ilha Praya, feitas
as diligencias na forma do sagrado Conc.
Trid. não lhe sabendo algum impedimento
nem em da minha parte ou de recebi in face
Ecclesia - a Thomé Baptista

quero legittimo de Manoel dos Santos
functo, e Domingas de Sanctas, com Manoel
seu filho legitimo de Manoel dos Santos, e
Catharina Fortes ja de functos, foras test.
as abaixo assignadas: e para as constar por este
termo, e assignas, era et supra.

Signo Luiz Saturnino de Castro
João de Maria de Andrade.

Bros Joã Thomaz de Almeida

Aos vinte e um de Dezembro de mil e oitocentos
e vinte e quatro, vendo de tarde nesta
Cidade de Vila Rica, feitas as diligencias do costume
na forma do Sagrado Conc. Trident. não he sa-
biendo algum impedimento, nem de nenhuma
parte os ci. recbi. in facie Ecclesie: e Adverso
João, filho legitimo de Ignacio Jo. e Antonia
da Paes, com Maria da Penha, filha
legitima da Srta. Josefa da Paes, e da Srta.
ja de functo e Srta. da Paes, foras assigna-
dos pelo Sr. e Srta. Governador do Bis-
pado em B. com o. gois de consanguinidade,
foras testemunhas as abaixo assignadas,
e para assignado, digo constar por este ter-
mo, e assignas, era et supra.

Signo Luiz Saturnino de Castro
Athanasio da Silva Thomaz Pasmino

atrinete, e quatro, sendo de tarde neta Matriz
de S. Joao Baptista da Ilha Praya, feitas
as diligencias do costume na forma do
gráo Conc. Trid. não he sabendo algum im-
pedimento, nem eu dar minha parte osi-
cobi in facie Ecclesie, e João Gomes fi-
lho legitimo do Sr. Gomes e Borja
de Carvalho já defuncto, com Gertrudes
da Lomba filha natural de Nicollada
Lomba, forão testemunhas as abaixo
assignadas: e para constar por este ter-
mo q' assigno, era ut supra.

Thomaz Luiz Saturnino de Castro
João Antonio da Silva
Bros. João de Albuquerque

No vinte e oito de Dezembro de mil oitocentos,
atrinete, e quatro, sendo de tarde neta Matriz
de S. Joao Baptista da Ilha Praya, feitas
as diligencias do costume na forma do
gráo Conc. Trid. não he sabendo im-
pedimento algum, nem eu dar minha
parte osi, e cobi in facie Ecclesie, a Pe-
dro Jatos viuvo q' ficou de Joanna q' se
com Maria q' filha natural de
q' forão dispensados pelo Sr. Luiz Go-
vernador do Bispo em segundo gráo

Nos quatroze mil e oitocentos e
trinta e cinco, sendo de manhã nesta
Matrão de São Baptista da Vila
Grava, feitas as diligencias do Costu-
me na forma do sagrado Conc. Trid.
não he sabendo algum impedimento,
nem eu da minha parte sei, rece-
bi in facie Ecclesie a Manoel Al-
ves filho legitimo de João Alves já de-
functo, e Joannes d. Armaz, com Ma-
ria Gomes viuva, e J. J. com de Ant^o
Jose de Berende, foram testemunhas
as abas assignadas: e para constar
foi este termo, e assigno, e ratou
p^odo. Nig^o Luiz Saturnino de Castro
Bernabé Rodriguez

Nos vinte de Janeiro de mil oitocentos e
trinta e cinco, sendo de tarde nesta Ma-
trão de São Baptista da Vila Grava, fe-
tas as diligencias do costume na for-
ma do sagrado Conc. Trid. não he sabendo
algum impedimento, nem eu da mi-
nha parte sei, recebi in facie Eccle-

de ...
assignadas, e para constar por este termo,
assigno; era ut supra.

Wig. Luro Saturnino de Castro

Aos doze de Janeiro de mil oitocentos e trinta
cinco, sendo de tarde nesta Matriz de S. João da
Illa Praya; feitas as diligencias do costume
na forma do sagrado Conc. Trident. nas
sabendo impedimento algum, nem da
minha parte o sei, recebi-in facie
Ecclesie, a João do Canto, filho legítimo de
André do Canto já defuncto, e Dona D. Annas
com Maria Pora de Ferris, viuva de Filion
de Marcelino de Bourgo, foras testemunhas
as abaixo assignadas, e para constar
por este termo, assigno; era ut
supra.

Wig. Luro Saturnino de Castro